



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº 536/2021

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO "NOVO OLHAR" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o INSTITUTO NOVO OLHAR CNPJ – 21.603.416.0001/74 – com sede na Rua Praça João Pessoa nº 40.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de março de 2021


ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB